

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 024/2026

Projeto Territórios Sustentáveis nos Estados do Pará e Amapá – Implantação de quintais agroflorestais e fomento às cadeias de valor do açaí, piscicultura e produtos não madeireiros

1. **DO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gestão operacional e integrada de serviços técnicos e operacionais nas diferentes frentes de projeto que envolvem a piscicultura, abrangendo a implantação e a regularização do sistema Tanque Escola, a assistência técnica, a formação dos beneficiários, a operação diária dos tanques e o acompanhamento técnico local, conforme as diretrizes deste Termo de Referência.
2. **DO TERMO DE REFERÊNCIA:** Habilitação Técnica e Jurídica e processo seletivo conforme TR 024/2026.
3. **DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA DOS PARTICIPANTES NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS:** a) Ser pessoa jurídica (CNPJ) regularmente constituída, com CNAE compatível com o objeto da contratação e apta à emissão de NFS-e.
4. **DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA, PRAZOS E ORÇAMENTOS:** A proposta deverá ser enviada para contato@interelos.org.br até o dia 25 de setembro de 2026 com a identificação no título do e-mail: TR nº 024/2026 - Projeto: “Territórios Sustentáveis nos Estados do Pará e Amapá – Implantação de quintais agroflorestais e fomento às cadeias de valor do açaí, piscicultura e produtos não madeireiros”. Cada Pessoa Jurídica poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta. As propostas terão a validade de 90 (noventa) dias, a contar da data-limite de submissão.
5. **DAS CONDIÇÕES GERAIS:** A participação implica aceitação integral e irretratável das condições deste TR, das regras de compliance, LGPD e anticorrupção, bem como das sanções previstas para a hipótese de inexecução, atraso ou desconformidade.
6. **DOS ESCLARECIMENTOS:** Para esclarecimentos, consultar este Termo de Referência e/ou enviar e-mail para contato@interelos.org.br

Barueri/SP, 15 de Setembro de 2026.

INSTITUTO INTERELOS

TERMO DE REFERÊNCIA 024/2026

Projeto: “Territórios Sustentáveis nos Estados do Pará e Amapá – Implantação de quintais agroflorestais e fomento às cadeias de valor do açaí, piscicultura e produtos não madeireiros”.

1. Instituto Interelos

O Instituto Interelos (www.interelos.org.br) é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos dedicada ao desenvolvimento de negócios e cadeias de valor socioambientais com foco na inclusão produtiva, geração de trabalho e renda com respeito ambiental, educação e fortalecimento comunitário. Atua com abordagem holística e integrada, combinando assistência técnica, gestão, qualificação, estudos e fortalecimento de governança, em territórios amazônicos e urbanos, por meio de parcerias com cooperativas, associações e instituições formadoras.

2. Contexto da Contratação

O Instituto Interelos executa o Projeto “Territórios Sustentáveis nos Estados do Pará e Amapá – Implantação de quintais agroflorestais e fomento às cadeias de valor do açaí, piscicultura e produtos não madeireiros”, voltado ao desenvolvimento da agroecologia e das cadeias de valor do açaí, da piscicultura e dos produtos não madeireiros nos territórios da Região abrangida pelos municípios de Belterra, Alter do Chão (Santarém), Mojuí dos Campos, Reserva Extrativista Verde para Sempre, município de Porto de Moz, Pará, e Arquipélago do Bailique e Beira Amazonas, Macapá, no Amapá, realizando ações integradas de estudos especializados de viabilidade, capacitação em técnicas de manejo e gestão junto aos beneficiários do Projeto, implantação de quintais agroecológicos (quintais produtivos) e fortalecimento do cooperativismo, consolidando o uso sustentável do bioma amazônico.

Entre as ações previstas encontra-se a implantação de um sistema Tanque Escola na Reserva Extrativista Verde para Sempre, destinado à formação e à orientação técnica dos beneficiários do Projeto na criação e no manejo de peixes redondos.

3. Objetivo da Contratação

OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO: Realizar a gestão operacional em campo e assegurar a execução integrada dos serviços necessários à implantação, à regularização, ao funcionamento e ao acompanhamento técnico do sistema Tanque Escola, bem como à formação técnica dos beneficiários.

A contratação tem por objetivo: (I) planejar e acompanhar as etapas de implantação do sistema Tanque Escola; (II) realizar o levantamento e o acompanhamento técnico das providências necessárias à regularização perante os órgãos competentes, inclusive ICMBio e IBAMA, quando aplicável, e estabelecer os limites técnicos para a instalação dos tanques; (III) prestar assistência técnica durante a construção, a instalação, o funcionamento e a manutenção dos tanques; (IV) realizar atividades de formação e orientação técnica para turma de até 45 famílias; (V) assegurar a operação diária dos tanques, inclusive a alimentação dos peixes, em regra de 5 (cinco) a 6 (seis) vezes ao dia, conforme orientação técnica; (VI) manter acompanhamento técnico local desde a instalação até a conclusão da operação prevista no Projeto; (VII) articular a execução com beneficiários, fornecedores, parceiros e órgãos competentes; e (VIII) monitorar, registrar e sistematizar as atividades e os resultados alcançados.

As atividades serão desenvolvidas ao longo de 06 (seis) meses, com atuação:

- **Presencial**, para acompanhamento das atividades em campo na Reserva Extrativista Verde para Sempre, incluindo mobilização e orientação dos beneficiários, levantamento das condições de implantação, acompanhamento das etapas de construção e instalação, articulações locais e realização das atividades formativas;
- **Remota**, para reuniões periódicas de alinhamento com a equipe e a Coordenação, planejamento das atividades, acompanhamento de providências, elaboração ou revisão de especificações técnicas, articulação com fornecedores, parceiros e órgãos competentes e sistematização de informações e relatórios.

O contrato será de prestação de serviços por pessoa jurídica, sem qualquer vínculo trabalhista ou de subordinação direta, cabendo à CONTRATADA autonomia administrativa e técnica para definir os meios e a organização de suas atividades, observados os prazos, as atividades e os entregáveis previstos neste Termo de Referência.

Para a execução do objeto, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipe mínima composta por: (I) responsável técnico com formação superior em Engenharia de Pesca; (II) profissional responsável pela gestão operacional do projeto e operação diária dos tanques; e (III) coordenador técnico com qualificação ou experiência em piscicultura e disponibilidade para atuação no município de Porto de Moz.

4. Justificativa

A contratação justifica-se pela necessidade de reunir, sob a responsabilidade de uma única empresa, os serviços de gestão operacional do projeto na localidade, os serviços técnicos e operacionais indispensáveis à implantação e ao funcionamento do sistema

Tanque Escola. A execução compreende a regularização perante os órgãos competentes, a assistência técnica à construção e à manutenção dos tanques, a formação dos beneficiários, a operação diária e o acompanhamento técnico local, favorecendo a integração das atividades e a continuidade da operação.

A execução exige equipe com qualificação compatível com as diferentes atribuições, incluindo responsável técnico de nível superior, profissional encarregado da operação diária e coordenador técnico com formação ou experiência em piscicultura e disponibilidade para atuação no município de Porto de Moz.

5. Produtos e Atividades Previstas

As atividades serão executadas de forma integrada e compreendem:

I – **Regularização, assistência técnica e formação:** planejamento e acompanhamento da implantação do sistema Tanque Escola; levantamento e acompanhamento técnico das providências de regularização perante os órgãos competentes, inclusive ICMBio e IBAMA, quando aplicável; definição dos limites técnicos para a instalação; acompanhamento da construção, da instalação e da manutenção dos tanques; e realização de treinamentos para turma de até 45 famílias;

II – **Operação diária dos tanques:** disponibilização de profissional para execução contínua das rotinas dos tanques, inclusive alimentação dos peixes, em regra de 5 (cinco) a 6 (seis) vezes ao dia, conforme orientação técnica; e

III – **Acompanhamento técnico local:** disponibilização de coordenador técnico com qualificação ou experiência em piscicultura e disponibilidade para atuação no município de Porto de Moz, para acompanhar as atividades desde a instalação até a conclusão da operação prevista no Projeto, monitorar a execução, registrar ocorrências e articular as providências necessárias.

Os produtos e relatórios correspondentes serão apresentados conforme as diretrizes deste Termo de Referência. O cronograma e o detalhamento das atividades serão definidos em conjunto com a Coordenação do Projeto, de acordo com o plano de trabalho e a evolução da execução.

6. Forma de apresentação dos Produtos

6.1. Os produtos, relatórios técnicos e documentos previstos neste Termo de Referência deverão ser entregues no formato digital (PDF), assinados digitalmente pela CONTRATADA, com identificação das atividades executadas e dos profissionais responsáveis por cada serviço.

6.2. Cada relatório deverá conter:

- (I) identificação do Projeto, número do TR, período de referência e responsável pelo serviço;
- (II) descrição objetiva das atividades executadas no período, com indicação dos locais, dos beneficiários atendidos e dos resultados alcançados;
- (III) situação das etapas acompanhadas, incluindo cronograma, riscos, pendências, providências e recomendações;
- (IV) registros ou evidências das atividades realizadas, incluindo registros fotográficos e listas de presença, quando aplicáveis;
- (V) anexos eventuais com especificações técnicas, materiais de apoio, registros, documentos ou instrumentos elaborados.

6.3. O aceite dos produtos ficará condicionado à validação técnica pela Coordenação do Projeto, que poderá solicitar ajustes ou complementações, a serem realizados pela CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

6.4. O não atendimento aos requisitos formais e de qualidade acima descritos poderá acarretar a glosa parcial ou total do produto, até sua regularização.

7. Metodologia de Trabalho

7.1. A execução dos serviços dar-se-á mediante atuação presencial na Reserva Extrativista Verde para Sempre, conforme as necessidades da implantação do sistema Tanque Escola e das atividades com os beneficiários, e apoio remoto complementar para planejamento, articulações, acompanhamento de providências, sistematizações e relatórios.

7.2. A execução das atividades compreende a apresentação de registros sistemáticos do acompanhamento em campo, das articulações realizadas, da evolução do cronograma, dos riscos e pendências identificados, das orientações prestadas, das atividades formativas e dos resultados alcançados, conforme as diretrizes de comprovação estabelecidas durante o acompanhamento dos serviços.

7.3. O planejamento das atividades poderá ser realizado em conjunto com a Coordenação do Projeto, em reuniões de alinhamento, sem prejuízo da autonomia técnica e administrativa da CONTRATADA quanto à definição dos meios, equipe e procedimentos internos necessários à execução do objeto contratado.

7.4. A CONTRATADA executará os serviços com total autonomia técnica, utilizando seus próprios equipamentos e ferramentas, sendo responsável pela seleção, contratação, supervisão, substituição e encargos de sua equipe. Deverá manter, durante toda a execução, os profissionais indicados na proposta ou substituí-los mediante prévia comunicação e comprovação de qualificação equivalente ou superior.

8. Prazo de Execução

- Vigência: **06 (seis) meses**, contados a partir da assinatura do Contrato.

9. Perfil e Requisitos da Contratada

A empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ser pessoa jurídica (CNPJ) regularmente constituída, com CNAE compatível com o objeto da contratação e apta à emissão de NFS-e;
- Apresentar regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovação por certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, incluindo Receita Federal, FGTS, INSS, ISS municipal e CNDT;
- Indicar nominalmente os profissionais responsáveis pela execução dos três serviços previstos neste Termo de Referência, apresentando os respectivos currículos e documentos comprobatórios de formação, qualificação ou experiência;
- Disponibilizar responsável técnico com formação superior em Engenharia de Pesca e registro no conselho profissional competente, quando exigível, com experiência compatível com as atividades de implantação, regularização, assistência técnica e formação previstas neste Termo de Referência;
- Disponibilizar profissional para a operação diária dos tanques, com experiência ou capacitação compatível com as atividades previstas;
- Disponibilizar coordenador técnico, com formação técnica ou experiência comprovada em piscicultura e disponibilidade para atuação no município de Porto de Moz;
- Garantir autonomia técnica e administrativa na execução dos serviços, sendo responsável pela organização dos meios e da equipe necessários, observados os prazos, as atividades e os entregáveis previstos neste Termo de Referência.

Será considerada desejável a experiência em projetos socioambientais na Amazônia, atuação em unidades de conservação, manejo de peixes redondos, articulação institucional e acompanhamento de procedimentos ambientais relacionados à piscicultura.

10. Gestão Contratual e Fiscalização

10.1. A Coordenação Técnica do Projeto, vinculada ao Instituto Interelos, atuará como Gestora do Contrato/Fiscal do Objeto, realizando o acompanhamento da execução e o aceite técnico dos entregáveis, sem ingerência na organização interna, jornada, meios ou pessoal da CONTRATADA.

10.2. Não haverá exclusividade nem controle de jornada. Caberá à CONTRATADA plena autonomia técnica e administrativa para organizar seus meios e sua equipe para cumprir os prazos e entregar os resultados.

10.3. A atuação da Coordenação terá natureza exclusivamente de gestão contratual, não se caracterizando como subordinação hierárquica, controle de jornada ou vínculo empregatício.

10.4. As reuniões de alinhamento e as atividades de acompanhamento poderão ser realizadas entre a CONTRATADA e a Coordenação do Projeto, com a finalidade de validar cronogramas, ajustes e entregáveis, sem prejuízo da autonomia técnica da CONTRATADA.

11. Regime de Execução e Forma de Pagamento

11.1. A contratação será realizada por escopo, sendo a remuneração vinculada à execução das atividades e à apresentação e aceitação dos produtos e relatórios previstos neste Termo de Referência. A proposta financeira deverá discriminar separadamente: (I) o valor dos serviços de regularização, assistência técnica e formação; (II) o valor do serviço de operação diária dos tanques; (III) o valor do serviço de acompanhamento técnico local; e (IV) o valor global da contratação.

11.2. O pagamento será efetuado em 6 (seis) parcelas mensais, mediante apresentação e aceite dos entregáveis referentes ao período e apresentação de Nota Fiscal de Serviços eletrônica válida.

11.3. O pagamento será realizado em até 7 (sete) dias corridos após o aceite técnico e a apresentação da NFS-e correspondente, condicionado à efetiva liberação dos recursos financeiros pelo ente financiador do Projeto.

11.4. Produtos entregues em desconformidade, incompletos ou fora do prazo poderão ser objeto de glosa proporcional ao grau de inadimplemento, a critério da Coordenação do Projeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

11.5. Todos os custos diretos e indiretos necessários à integral execução do objeto, inclusive tributos, encargos, deslocamentos, passagens, hospedagem, alimentação, insumos, materiais de consumo e demais despesas logísticas, deverão estar incluídos no valor da proposta, não sendo devido qualquer reembolso adicional pela CONTRATANTE.

11.6. Serão aplicadas as retenções previstas na legislação vigente, de acordo com o regime tributário da CONTRATADA e as normas aplicáveis ao Projeto.

12. Critérios de Seleção das Propostas

As propostas serão avaliadas considerando:

- I – a qualificação e a experiência dos profissionais indicados para cada serviço;
- II – a experiência da empresa e da equipe em implantação, regularização, operação e acompanhamento técnico de atividades de piscicultura;
- III – a experiência em capacitação ou orientação técnica de beneficiários;
- IV – a composição e a disponibilidade da equipe;
- V – a compatibilidade da proposta com o objeto deste Termo de Referência; e
- VI – o preço global e os valores discriminados por serviço.

13. Documentos para Habilitação

As empresas interessadas deverão apresentar, no momento da habilitação, os seguintes documentos:

13.1. Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado da ata de eleição de seus administradores, quando aplicável;
- CNPJ ativo com CNAE e escopo de atuação da empresa;
- Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União (RFB/PGFN);
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais;
- Comprovante de regularidade junto ao INSS;
- Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com o Instituto Interelos;
- Declaração de cumprimento das disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

13.2. Habilitação Técnica

- Relação nominal dos profissionais indicados para a execução dos serviços, com definição da função de cada integrante, acompanhada dos respectivos currículos e documentos comprobatórios da formação, qualificação ou experiência exigidas no item 9 deste Termo de Referência;

- Proposta Financeira assinada, com discriminação dos valores de cada serviço e do valor global, incluindo todos os custos diretos e indiretos e as despesas de logística necessárias à execução do objeto;
- Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias contados da data-limite para submissão.

14. Disposições Finais

14.1. A participação na presente Chamada implica a aceitação integral e irretratável de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Interelos, observadas as normas aplicáveis ao Projeto e a legislação pertinente.

14.3. A empresa CONTRATADA compromete-se a observar integralmente as normas de compliance, especialmente as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e demais legislações correlatas.

14.4. O foro eleito para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste processo será o da Comarca de Barueri/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barueri/SP, 15 de setembro de 2026.

INSTITUTO INTERELOS